

**PROJETO DE LEI Nº 88 2023, 27 DE JUNHO DE 2023.**

"Institui a Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável no Estado do Acre e da outra providência."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro no Estado do Acre e a inclui no calendário oficial.

**Art. 2º** São objetivos da Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável:

I - Sensibilizar a sociedade sobre a importância da saúde, proteção e direitos dos animais;

II - Estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos;

III - Propiciar espaços para informação e convivência.

IV - Valorizar e incentivar manifestações educativas ambientais.

**Art. 3º** A programação da Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de espécie e raças de animais.

**Art. 4º** Durante a Semana do Bem-Estar Animal poderão ocorrer ações como:

I - eventos de adoção de animais domésticos e os que estão sob a tutela dos municípios através do seu órgão responsável;

II - Divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;

III - Realização de palestras, atividades lúdicas e educativas, voltadas para educação e conscientização dos crimes ambientais.

IV - Exposições de ações e trabalhos desenvolvidos pelas organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes.



Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Gabinete Deputado Emerson Jarude

**JARUDE**  
DEPUTADO ESTADUAL

Art. 5º O Estado poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos de voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante a Semana do Bem-Estar Animal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”, 27 de junho de 2023.

Deputado **EMERSON JARUDE**  
MDB

Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, 3º andar – Centro – CEP 69908-040  
Fone (68) 3213-4000  
(68) 9.9206-2815. E-mail: [emersonjarude@gmail.com](mailto:emersonjarude@gmail.com)



## JUSTIFICATIVA

Tem como objeto Institui a Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de dezembro no Estado do Acre.

Quanto a sua constitucionalidade, o Projeto está de acordo com o art. 24, VI C/C 225, §1º, VII, da Constituição Federal, com simetria na Constituição Estadual, no art. 54 e 206, V, que tratam sobre a proteção à fauna. Podendo os entes legislarem concorrentemente sobre a fauna. No âmbito da legislação concorrente, cabe à União estabelecer as normas gerais sobre o tema, devendo os demais entes federativos (Estados e Distrito Federal) observar as diretrizes federais estabelecidas quando do exercício da competência suplementar que lhes cabe.

O projeto de Lei apresentado visa fortalecer as ações promovidas pelas entidades especializadas sem fins lucrativos (ONGs, Associações e Institutos), e protetores em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos no Estado do Acre.

A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Estado temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossas animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa é que a Semana do Bem-estar dos Animais e Adoção responsável traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização para a necessidade de proteção aos animais. Não podemos deixar de ressaltar que o abandono de animais além de ser um problema social também é uma questão de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro tipo de controle populacional, podendo contrair doenças e consequentemente transmiti-las, a nós, seres humanos.

A Semana do Bem-Estar Animal e Adoção responsável é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários da Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Deputado **EMERSON JARUDE**  
MDB

Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, 3º andar – Centro – CEP 69908-040  
Fone (68) 3213-4900  
(68) 9.9206-2815. E-mail: emersonjarude@gmail.com